



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.089, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

Reajusta o preço da tarifa de passagens de
ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia
LTDA - Empresa de Transportes Coletivos Ur-
banos.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de As-
sis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ten-
do em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, com-
binado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31
de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

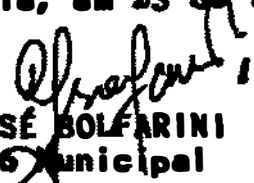
Artigo 1º - A tarifa de passagem de ônibus da permissionária-
J.F. Garcia & Cia Ltda, Empresa de Transportes Co-
letivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à
Rua Sebastião Leite do Couto, 847, regularmente ca-
destrada sob nº 2.852 junto à Prefeitura Municipal
de Assis, fica reajustada para o valor de NCZ\$6,00
(seis cruzados novos) a partir da zero hora do dia
24 de fevereiro de 1.990.

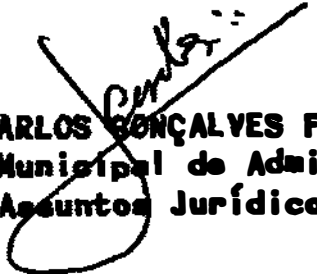
Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta-
por cento) para alunos de estabelecimentos de ensi-
no, pelo sistema de passeio mensal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 1.990


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

COMUNICAÇÃO DO PREFEITODECRETO Nº2.089 /90.....Fls.02.....

**Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em -
23 de fevereiro de 1.990.-**

carli
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

afz